



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2025

REVOGA O ART. 1206, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 390/2022, QUE "CRIA O CÓDIGO DOS LOGRADOUROS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELACIONADA À DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDIDOS COMO AVENIDAS, ESTRADAS, RUAS, SERVIDÕES PÚBLICAS, TRAVESSAS E DEMAIS VIAS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica revogado o artigo 1206, da Lei Complementar nº 390/2025, que denomina a Rua Gabriel Antonio Cunha, no bairro Arraial dos Cunha, no Município de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade revogar o Artigo 1206, da Lei Complementar nº 390/2025, oriundo da Lei Municipal nº 4.474/2005, que denominou como Rua Gabriel Antonio Cunha uma via localizada no bairro Arraial dos Cunha.

Entretanto, conforme solicitação deste gabinete, devidamente atestada pela municipalidade por meio do Ofício nº 045/2025 - SEDUH/DMU, constatou-se que a referida rua jamais foi aberta.

Diante desse fato, torna-se necessária a revogação da legislação que atribuiu denominação oficial a uma via que, passados quase vinte anos, nunca existiu de fato no território municipal.

Assim, em atenção ao interesse público e confiando no elevado espírito que norteia as deliberações desta Casa Legislativa, submetemos a presente proposição à apreciação e aprovação dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

PEDRO PAULO MOLLERI (PEDRÃO MOLLERI)
VEREADOR - PL